



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023**

**EDITAL Nº 131/2023**

**“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”**

**EDNÉIA P. OLIVEIRA**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 3.283, de 11 de novembro de 2021, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ALTERA** o subitem **6.1.2. da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e item 10 das CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO** do Edital; itens **2 – DO OBJETO; 3 – DA JUSTIFICATIVA; 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS e 12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ambos do **Anexo I – Termo de Referência**, e ainda, o **Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, e **PRORROGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023**, noticiado pelo **EDITAL Nº 131/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eliminação de resíduos sepulcrais (ossadas humanas não reclamadas e outros itens), incluindo acondicionamento, transporte, segregação, descaracterização, inativação microbiológica e destinação final, ficando da seguinte forma:

6.1.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) .....

b) **DECLARAÇÃO** da licitante de que reúne condições de apresentar para a assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados:

b1) Licença de Funcionamento e Operação para Tratamento Térmico por Incineração ou Cremação, emitida pelo órgão competente, com prazo de validade em vigor, em nome da licitante;

b2) Alvará de Licença Ambiental expedida por órgão competente, relativo ao objeto da presente licitação.

b3) **SUPRIMIDO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

## **10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1. ....

10.1.1 No mesmo prazo estipulado no item 10.1, a vencedora do certame deverá apresentar a comprovação o atendimento dos seguintes requisitos:

**10.1.1.1. Licença de Funcionamento e Operação para Tratamento Térmico por Incineração ou Cremação, emitida pelo órgão competente, com prazo de validade em vigor, em nome da licitante;**

**10.1.1.2. Alvará de Licença Ambiental expedida por órgão competente relativo ao objeto da presente licitação.**

**10.1.1.3. SUPRIMIDO**

## ***ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA***

### **2 – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para eliminação de resíduos sepulcrais (ossadas humanas não reclamadas e outros itens), incluindo acondicionamento, transporte, segregação, descaracterização, inativação microbiológica e destinação final, para atender a demanda do ossário geral do Cemitério Público Municipal Recanto do Silêncio, cujo processo de operação poderá ser realizado por Tratamento Térmico por Incineração ou Cremação, conforme estabelecido pela resolução CONAMA nº 316 de 2002, alterada e complementada pela resolução CONAMA nº 386 de 2006, bem com o Norma Técnica CETESB E15.010 e E15.01, bem como demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Com o intuito de manter o atendimento à população do Município de Itapeçerica da Serra, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de ossadas, não reclamadas, .....

### **4 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

4.1.1. ....

4.1.2. Os resíduos Classe I (ossos) irão para tratamento térmico por cremação ou incineração e posteriormente para a destinação final;

4.1.3. SUPRIMIDO

4.1.4. Deverá ser apresentado pela Contratada o Certificado de Destinação Final que comprova a tecnologia usada no tratamento e/ou destinação final ambientalmente correta dos resíduos sepulcrais.

4.1.5. A quantidade estimada é de 10 Toneladas.

### **12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** A licitante deverá apresentar para sua qualificação:

12.1.1. Licença de Funcionamento e Operação para Tratamento Térmico por Incineração ou Cremação, emitida pelo órgão competente, com prazo de validade em vigor, em nome da licitante;

12.1.2. Alvará de Licença Ambiental expedida pelo órgão competente relativo ao objeto da presente licitação.

12.1.3. SUPRIMIDO

12.1.4. Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado (s) emitidos em nome da licitante por pessoa (s) de direito público ou privado, para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos da súmula 24 do TCE/SP.

12.1.5. SUPRIMIDO

### ***ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS***

**(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços)**

Apresentamos nossa proposta de preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de ossadas humanas não reclamadas e outros itens, conforme condições e exigências estabelecidas no edital pertinente:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [pregao@itapeceira.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeceira.sp.gov.br)

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de ossadas humanas não reclamadas e outros itens.	10	Ton.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$</b>					

.....

A data da Sessão fica PRORROGADA para às **09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2.024.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeceira da Serra, 05 de janeiro de 2.024.

***EDNÉIA P. OLIVEIRA***

*Assessora Especial*

*Secretaria de Finanças*